

UNIVERSIDADE DO MINHO

SERVIÇOS TÉCNICOS

Digitalizado por FCLB

INFORMAÇÃO OU PARECER N.º ST-1/81

Parecer:

Despacho:

*Assunto já tratado na CI
Manirva*

21. MAR. 1981

Assunto: Parecer sobre a minuta do "Concurso limitado para a elaboração do ante-projecto e projecto das instalações definitivas da Universidade do Minho - 1ª. Fase"

Apresentam-se seguidamente algumas considerações sobre a minuta citada em referência, devendo contudo, e antes de mais, realçar a boa qualidade do documento em apreciação que nos parece completo e bem elaborado, revelando, da parte dos seus autores, um conhecimento perfeito da matéria em causa.

1) Anúncio do concurso.
✓ Junto novo modelo.

2) Firmas a consultar.

De acordo com o Programa do Concurso para elaboração do Programa e Plano Geral

- nº 3 do artº 1º, do cap. I, da Parte I -

Os gabinetes ou equipas a consultar, além dos já consultados para a elaboração do Programa e Plano Geral, deverão estar qualificadas pela Direcção Geral do Ensino Superior.

Digitalizado por FCLB

3 - Parte I - Programa do Concurso.

N
3.1 - Artº 2º - nº 1. Não se concorda com a obrigatoriedade de os concorrentes não poderem estar ... "ligados directa ou ... a empresa de construção civil". Projecto e empreitada são duas coisas totalmente distintas, além que se torna quase impossível des^ucortinar as relações entre firmas de projecto e construção.

3.2 - Parece exigir-se demasiado sobre os ^Ncurricula dos candidatos. Serã discutível incluir os nºs. 6, 7, 8, 9 e 10 do artº 2º.

N
3.3 - Afigura-se extemporâneo considerar incluída a alínea e) do nº1 do artº 11º. A U.M. responsabilizarã e apreciarã o trabalho do gabinete adjudicatário dos trabalhos.

3.4 - O prazo de execução dos trabalhos artº 20º, deveria, pensa-se, ter redacção diferente e mais simples, ou seja, do tipo :

S
Prazo de execução do ante-projecto: X dias contados a partir da data da entrega dos Planos e Programas Gerais efectuada pela U.M.

Prazo da execução do projecto : Y dias a partir da aprovação pela U.M. do ante-projecto.

3.5 - Serã discutível, pouco económico e pouco prático, considerar incluído o nº 2 do artº 21º. Querendo reforçar a obrigatoriedade do adjudicatário dar a assistência e esclarecimento exigidos pela U.M., bastaria então dizer :

" 2 - Nos seus preços, o concorrente deverã incluir as deslocações e permanência dos seus técnicos em Braga ou Guimarães sempre que a U.M. assim o determine por as julgar necessárias, para outras reuniões além das previstas no nº 3 do artº 19º.

3.6 - Não se considera relevante incluir o nº 1 do artº 22º.

3.7 - Discorda-se da matéria incluída no artigo 23º. A Administração tem vindo a excluir o pagamento de prémios.

Por outro lado o artigo 175º do D.L. nº 48871 define a penalização a aplicar por multa por violação dos prazos contratuais.

Bastaria portanto remeter o adjudicatário para este artigo 175º.

4 - Parte II - Caderno de Encargos

4.1 - Não parece ser de interesse da U.M. a inclusão do nº 4 do artigo 30º

UNIVERSIDADE DO MINHO
SERVIÇOS TÉCNICOS

Digitalizado por FCLB - 3 -

- 4.2 - *idem, idem, a alínea e) do nº 2 do artigo 39º.*
- 4.3 - *A caução definitiva deverá ser de 5% do valor dos trabalhos adjudicados.*
- 4.4 - *Deverá acrescentar-se no Artº 44º a obrigatoriedade de considerar o foro de Braga como único competente para julgar os litígios eventualmente existentes (Dr. Amadeu).*
- 5 - *Capítulo IX - Condições Especiais.*
- 5.1 - *O referido no artigo 47º é cópia textual, com outra ordem, do previsto no artº 6º do já citado suplemento de 11-2-972. Então, parece mais coerente referir apenas este artigo sem o transcrever.*
- 5.2 - *Idem, idem, no que se refere à parte transcrita da mesma portaria e referida no artº 48º.*

Braga, 5 de Janeiro de 1981

O Director dos Serviços Técnicos

Cordeiro

Engº Artur J. Cordeiro



UNIVERSIDADE DO MINHO

SERVIÇOS TÉCNICOS

Pa. 275/80
Digitalizado por FCLB

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

Assunto : ~~Concurso limitado para adjudicação da empreitada de "Adaptação de um Sector do Edifício da Rua Abade da Loureira à Instalação dos Cursos de Mestrado"~~ ^{a eleger} ~~---~~ ^{ST-275/80} ~~---~~
~~---~~ ^(1ª fase)

- 1 - ~~Convidam-se V. Exas. a oferecer cotação para a eventual execução da~~ ^{trabalho} ~~empreitada~~ acima referenciada, devendo as respectivas propostas ser entregues, na Universidade do Minho, até às 12 horas do próximo dia 11 de Agosto. ~~---~~
- 2 - O processo do concurso encontra-se patente, e poderá ser consultado ou adquirido, ^{no seu unitário de 5.000/1000,} nos Serviços Técnicos desta Universidade, onde também poderão ser prestados todos os esclarecimentos julgados necessários pelos concorrentes.
- 3 - O acto público do concurso realizar-se-á, pelas 16 horas do próximo dia 11 de Agosto, nos Serviços Técnicos da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga.
- 4 - A Universidade do Minho reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada, no todo ou em parte, se isso for da sua conveniência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exas. os meus melhores cumprimentos.

O Reitor

AC/LC.